

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 382/2020-GAB/CGPC de 26/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 323/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/06/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 40/2020-GAB/CGPC de 14/02/2020, que apurou a conduta do servidor, João Milhomem, mat. nº 5913943, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor João Milhomem, mat. nº 5913943, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III, e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 324/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/06/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 63/2020-GAB/CGPC de 27/02/2020, que apurou a conduta do servidor, Domingos Djalma Rego Pereira, mat. nº 64165, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 07 (sete) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Domingos Djalma Rego Pereira, mat. nº 64165, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III, e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 680706

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2020 – CORREGEDORIA do CPC “RC”, de 14 de julho de 2021.

A Corregedora do CPC “Renato Chaves”, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO que não há preclusão do poder disciplinar da administração pública depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos subseqüentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. CONSIDERANDO ainda entendimento já pacificado pelo Superior Tribunal De Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. CONSIDERANDO o final das férias da presidente do PAD 003/2021. RESOLVE: Art. 1º – REDESIGNAR os servidores estáveis: Ana Maria Ipiranga de Oliveira Dantas, Perito Criminal, Matrícula Funcional: 54185851/1/1, Sylvio Cezar Cardoso de Castro Leão, matrícula funcional 54188034/1; e Hellen Jorge Silva da Cruz, Matrícula Funcional: 57190939/1, Assistente Administrativo para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao PAD 003/2021. Art. 2º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo sob motivação; Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no D.O.E. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora do CPC “RC”.

Protocolo: 680679

CONTRATO

CONTRATO: 055/2021 – CPCRC

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto “Aquisição de Material de Consumo Específico para Perícia Veicular” a fim de atender as necessidades da sede (Belém) deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, suas Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

VALOR: R\$ 10.209,00 (dez mil, duzentos e nove reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2021 a 13/07/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2021 – CPCRC

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE: 0101; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa EVANDRO GOMES FERREIRA – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.884.155/0001-97, situada à Rua Nova Esperança nº 5, Murinin, Benevides – Pará, CEP 68.795-000.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 680610

CONTRATO: 048/2021 – CPCRC

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “Aquisição de Material de Luvas e Toucas Descartáveis”, a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

VALOR: R\$ 178.133,84 (Cento e setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 14/07/2021 a 13/07/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2021 – CPCRC

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE: 0101; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63, com sede estabelecida à Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316 KM 08 – Ananindeua/PA, CEP 67.033-030

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 680613

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PARTES: como contratante, CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.664.871/0001-86 e de outro lado, como contratada, a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.945.341/0001-90.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Água e Esgoto, para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e da Unidade Regional de Marabá.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, Inexigibilidade de licitação nº 008/2021, Processo nº 2020/847294 considerando que o serviço é fornecido exclusivamente.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VALOR ORÇAMENTÁRIO:

PTRES: 858338 | PI: 4120008338C | FONTE: 0101002156

NATUREZA DA DESPESA: 339039 | AÇÃO: 232085

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Celso da Silva Mascarenhas

Belém/PA, 14 de julho de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Protocolo: 680749

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Belém/PA, 14 de julho de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Protocolo: 680753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 2021/366039)

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2021/366039, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2021 – CPC-RC, que tem objeto a “Aquisição de Materiais de Consumo para o Laboratório De DNA” para o Laboratório de Genética Forense desta sede (Belém) do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial;

II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato;